

UNASP

ESCRITÓRIO DE APOIO
AO PESQUISADOR

PROLUDI

Edital

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2026

Edital nº 01/2026/EAP/PROLUDI/UNASP**EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA LÚDICO-
PEDAGÓGICA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Primeiro semestre/2026

O Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI), do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP) e da Coordenação da Savepoint - Ludoteca e Gamelab, com base nas diretrizes do Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógica (PROLUDI) e de Iniciação Científica (IC) em ludicidade e jogos, torna público o lançamento do presente Edital e convida os estudantes e pesquisadores desta instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógica (PROLUDI - Monitoria) e de Iniciação Científica em ludicidade e jogos (PROLUDI - IC). As bolsas serão disponibilizadas de acordo com previsão orçamentária para monitoria e pesquisa no UNASP em 2026, tendo vigência de 6 (seis) ou 12 (doze) meses a contar da primeira parcela (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2026). Para esses alunos, a bolsa terá vigência de 6 (seis) meses a contar da primeira parcela), segundo cronograma deste Edital.

SUMÁRIO

1. Da finalidade deste edital	5
2. Das modalidades do PROLUDI	5
3. Das bolsas PROLUDI	6
4. Do financiamento	10
5. Das inscrições	10
6. Do processo de seleção	11
7. Dos requisitos do orientador: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos.....	12
8. Dos direitos e deveres do orientador: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos	12
9. Da seleção e deveres dos bolsistas	14
10. Da apresentação da solicitação para concorrer à bolsa: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos	17
11. Critérios de avaliação e priorização das propostas: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos	17
12. Do resultado	18
13. Da convocação de suplentes: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos.....	18
14. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade	19
15. Da inscrição	20
16. Da solicitação de renovação de bolsa	20
17. Das disposições gerais.....	21
18. Calendário	22
Anexo I: Formulário de Inscrição PROLUDI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (<i>para bolsistas menores de 18 anos</i>)	24
Anexo II: Termo de Transferência de Orientador de aluno PROLUDI	25

Anexo III: Planilha de Relatório Parcial de Resultados – PROLUDI.....	26
Anexo IV: Planilha de Relatório Final de Resultados – PROLUDI.....	28
Anexo V: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa para bolsas na Modalidade II 30	
Anexo VI: Carta de solicitação de bolsa PROLUDI	31
Anexo VII: Critérios de Avaliação de Projeto	32
Anexo VIII: Critérios para pontuação do orientador PROLUDI.....	33
Anexo IX: Termo De Ciência Compromisso E Responsabilidade Do Bolsista –	
Modalidade I - Monitoria Lúdico-Pedagógica	34
Anexo X - Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do	
UNASP – PROLUDI Modalidade II IC	35
Anexo XI: Formulário de Inscrição PROLUDI – Monitoria	37
Anexo XII: Formulário de Inscrição PROLUDI – IC	38
Anexo XIII: Contrato de Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógico e	
Iniciação Científica (PROLUDI).....	39

1. Da finalidade deste edital

O PROLUDI é um programa estabelecido pela instituição com o intuito de incentivar a formação de qualidade de alunos do ensino médio e da graduação. Tem o objetivo de fomentar a formação acadêmica, pedagógica e científica de estudantes, por meio de atividades de Monitoria lúdico-pedagógica e de Iniciação Científica (IC) aplicada ao contexto educacional e lúdico, para que desenvolvam o pensamento crítico, fortaleçam o aprendizado teórico e prático e aprendam técnicas e métodos em pesquisa.

O PROLUDI contempla duas modalidades de participação, conforme descrito neste Edital:

Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica

Modalidade II – Iniciação Científica (IC) em ludicidade e jogos

2. Das modalidades do PROLUDI

2.1 Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica: A Modalidade I destina-se à atuação de estudantes como monitores da Ludoteca e Gamelab Savepoint - Hortolândia, com foco em atividades de mediação lúdica, apoio pedagógico, organização de acervo, atendimento ao público e suporte às ações institucionais da Savepoint.

A participação nesta modalidade possui caráter educacional e formativo, não configurando vínculo empregatício, estágio obrigatório ou não obrigatório, nem contrato de trabalho de qualquer natureza.

2.2 Modalidade II – Iniciação Científica (IC) em ludicidade e jogos: A Modalidade II destina-se à concessão de bolsas para estudantes que desenvolverão projetos de pesquisa vinculados à ludoteca e gamelab Savepoint, com foco em ludicidade e jogos, nas seguintes interfaces: jogos e educação, jogos e comunicação, jogos e religião e jogos e saúde. Esta modalidade tem como objetivo incentivar a formação científica de

estudantes, proporcionando o desenvolvimento do pensamento crítico, o aprofundamento teórico-prático e a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, em consonância com os princípios do Programa de Bolsas de Iniciação Científica do UNASP. Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos a partir das demandas da Savepoint, sob orientação de docente do UNASP (preferencialmente vinculado ao grupo de pesquisa Savepoint) e alinhados com as diretrizes institucionais de pesquisa, incluindo, quando aplicável, submissão e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

3. Das bolsas PROLUDI

O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade de interesse, sendo:

- Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica;
- Modalidade II – Iniciação Científica (IC) em ludicidade e jogos

Os processos de seleção, critérios de avaliação, carga horária, atribuições, relatórios e demais obrigações serão distintos para cada modalidade, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

É vedada a acumulação simultânea de bolsas nas duas modalidades do PROLUDI. As bolsas PROLUDI não poderão ser acumuladas com outras bolsas institucionais de mesma natureza, salvo disposição expressa em contrário.

3.1 Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica

- I. As bolsas PROLUDI – Modalidade I constituem benefício concedido pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), no âmbito da Ludoteca e Gamelab Savepoint - Hortolândia, não configurando vínculo empregatício, estágio obrigatório ou não obrigatório, nem contrato de trabalho de qualquer natureza;
- II. As condições específicas da Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica estão detalhadas nos itens próprios deste Edital;

- III. Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas para atuação como Monitor Lúdico-Pedagógico da Savepoint - Hortolândia;
- IV. A carga horária do bolsista será de 15 (quinze) horas semanais;
- V. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme cronograma estabelecido neste Edital, contados a partir do início efetivo das atividades do bolsista;
- VI. Para estudantes que concluírem o ensino médio ou a graduação durante o período de vigência, a bolsa será automaticamente encerrada na data de conclusão do respectivo vínculo acadêmico com o UNASP;
- VII. Eventual renovação da bolsa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à publicação de novo edital;
- VIII. Não haverá atividades regulares aos sábados, podendo, excepcionalmente, ocorrer convocações para atividades aos finais de semana, mediante necessidade institucional e comunicação prévia da Coordenação da Savepoint – Hortolândia, sem acréscimo de carga horária semanal;
- IX. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, a critério da Coordenação da Savepoint, nos seguintes casos:
 - a) Trancamento ou encerramento do vínculo acadêmico com o UNASP;
 - b) Descumprimento da carga horária ou das atividades atribuídas;
 - c) Conduta incompatível com os princípios institucionais do UNASP;
 - d) Descumprimento das normas previstas neste Edital ou do Termo de Compromisso do Bolsista;
 - e) Desistência formal do bolsista.
- X. Poderão candidatar-se estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio ou em curso de graduação do UNASP, campus Hortolândia ou Educação a Distância, residindo na cidade de Hortolândia – São Paulo;
 - b) Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data de início das atividades;
 - c) Apresentar disponibilidade de horário compatível com as atividades do Programa.

A participação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada à apresentação do **Termo de Autorização dos Responsáveis**, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

3.2 Modalidade II – Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. As bolsas PROLUDI não estão vinculadas às bolsas PIBIC/CNPq, sendo um benefício concedido pelo UNASP no âmbito da Savepoint com o objetivo de fortalecer a pesquisa na instituição e estimular docentes e alunos a executarem projetos de pesquisa;
- II. As bolsas terão duração de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, sendo concedidas entre maio de 2026 e abril de 2027 (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2026. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre maio e outubro de 2026. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para o presente Edital, com exceção de casos específicos que forem analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional);
- III. Para alunos não formandos até o segundo semestre de 2027, após o término dos 12 (doze) meses de concessão da bolsa, a renovação dependerá da proposta orçamentária e disponibilidade, de acordo com divulgação em Edital disponibilizado no calendário do ano posterior;
- IV. Para alunos suplentes, convocados caso o projeto de algum aluno classificado não tenha sido aprovado pelo CEP ou CEUA (conforme aplicável) e haja vagas remanescentes, as bolsas também terão duração de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, e serão concedidas entre maio de 2026 e abril de 2027 (com exceção dos alunos suplentes formandos no segundo semestre de 2026. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre maio e outubro de 2026. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para o presente

Edital, com exceção de casos específicos que forem analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional);

- V. Alunos que possuam bolsa PIBIC/CNPq, PROBIC ou PROLUDI - Monitoria não podem acumular dois benefícios, ou seja, são inelegíveis para as bolsas PROLUDI Iniciação Científica;
- VI. As bolsas PROLUDI Iniciação Científica serão exclusivas para alunos regularmente matriculados em curso de graduação do UNASP;
- VII. Os alunos contemplados com a bolsa deverão pertencer a grupos de pesquisa devidamente cadastrados e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, e o orientador e o aluno também deverão estar apropriadamente cadastrados no DGP do CNPq. Cada grupo de pesquisa deve ter, no máximo, 2 (dois) alunos PROLUDI Iniciação Científica.
- VIII. A bolsa poderá ser cancelada¹:
 - a) O trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado;
 - b) O abandono do referido curso ou do grupo de pesquisa;
 - c) O não cumprimento das atividades de pesquisa designadas pelo Professor Orientador;
 - d) O não cumprimento do Termo de Compromisso Ético para alunos com Bolsa de Iniciação Científica e do Edital vigente;
 - e) Afastamento do Professor Orientador da Instituição, sem indicação de um novo orientador para o aluno.

Em todos os casos citados acima (a-e), deverá ser assinado o **Distrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROLUDI)**, a ser enviado pelo EAP ao solicitante, e enviado ao EAP pelo e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que eventual recusa ou desídia quanto a esse documento será considerada distratada a referida bolsa para todos os fins legais.

¹ Nos casos de a-e, a solicitação deverá ser enviada por e-mail para escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, com justificativa do aluno e do orientador.

Em casos de o professor orientador precisar transferir o aluno para outro orientador, por determinado motivo, deverá ser assinado o **Termo de Transferência de Orientador de Aluno PROLUDI** (Anexo II).

Obs: Em casos de cancelamento da bolsa por desistência imotivada do aluno, o professor orientador será responsável por elaborar uma alternativa para que a pesquisa seja concluída por ele ou por outro aluno que seja capaz de concluir a pesquisa no tempo restante de maneira voluntária e não remunerada em substituição ao aluno desistente. Caso não seja possível a aplicação de uma alternativa para a realização da pesquisa, o valor pago para o aluno bolsista deverá ser ressarcido à Instituição.

4. Do financiamento

- I. Serão alocados para o presente Edital recursos financeiros no valor total de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) definidos no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional para 2026, que corresponde ao valor de 4 bolsas de monitoria, 2 bolsas de iniciação científica por 6 meses e 1 bolsa de iniciação científica para 1 ano.
- II. O valor mensal da bolsa individual corresponderá a 30% do valor do salário-mínimo vigente em 2026, que será de R\$ 486,30 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

5. Das inscrições

5.1 Modalidade I: Monitoria Lúdico-Pedagógico.

- I. As inscrições constituem a primeira fase do processo seletivo e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico (Microsoft *Forms*), disponibilizado no link a seguir: <https://forms.office.com/r/sZGM5JzKLW>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

- II. Nesta primeira fase, não será exigido o envio de documentos comprobatórios ou anexos, sendo de responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico.
- III. O fornecimento de informações incompletas, incorretas ou inverídicas no formulário implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, a critério da Coordenação da Savepoint.

5.2 Modalidade II: Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. A solicitação da bolsa PROLUDI Iniciação Científica deverá ser realizada pelo orientador ao EAP através do e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br.
- II. Demais informações sobre a inscrição e documentação necessária nesta modalidade encontram-se no item 10 (dez) deste edital.

6. Do processo de seleção

6.1 Modalidade I: Monitoria Lúdico-Pedagógico

O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Savepoint e compreenderá as seguintes etapas:

- I. Primeira fase: análise das informações prestadas pelos candidatos no formulário eletrônico de inscrição (Microsoft Forms: <https://forms.office.com/r/sZGM5JzKLw>), de caráter eliminatório;
- II. Segunda fase: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada com os candidatos pré-selecionados na primeira fase;
 - a) A convocação para a entrevista será realizada por meio de comunicação institucional, contendo data, horário e formato da entrevista.
 - b) O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

- c) Somente os candidatos aprovados após a etapa de entrevista serão convocados para o envio da documentação obrigatória e assinatura dos termos previstos nos Anexos deste Edital.
- III. Terceira fase: convocação dos candidatos aprovados para envio e entrega da documentação obrigatória, conforme previsto neste Edital.

6.2 Modalidade II: Iniciação Científica em ludicidade e jogos

O processo seletivo para as bolsas de Iniciação Científica em ludicidade e jogos do Edital PROLUDI compreenderá os itens 7 (sete) a 11 (onze) deste edital.

7. Dos requisitos do orientador: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. Possuir experiência em pesquisa (demonstrada através de produção acadêmica ou participação em congressos ou condução de projetos de pesquisa) e estar cadastrado em grupo de pesquisa certificado pelo UNASP no DGP/CNPq;
- II. Ser docente do UNASP com titulação de doutor ou de mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou parcial (20h), preferivelmente;
- III. Possuir o Currículo Lattes atualizado no mês de solicitação, assim como na finalização da bolsa.

8. Dos direitos e deveres do orientador: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. Obedecer aos princípios éticos e de conflitos de interesse;
- II. Estar com o currículo lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa e na finalização da mesma;

- III. Caso exista necessidade de substituição do candidato à bolsa, o orientador pode manter o mesmo plano de trabalho ou substituir o plano por outro. Na segunda opção, o projeto deverá passar por reavaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
- IV. O bolsista deverá ser orientado durante todas as etapas de desenvolvimento do projeto, inclusive no processo de elaboração de relatórios, apresentações/divulgação e produtos decorrentes do trabalho desenvolvido;
- V. As publicações e/ou trabalhos apresentados em congressos e seminários que tiverem tido participação efetiva do bolsista PROLUDI devem conter menção do bolsista como autor, assim como do professor orientador;
- VI. O projeto (desenho do estudo ou resultados) do bolsista PROLUDI, obrigatoriamente, deve ser apresentado no Encontro Nacional de Inovação e Ciência da Educação Adventista (ENAIC) do UNASP, e o orientador deve, preferencialmente, estar presente na apresentação do bolsista;
- VII. Caso o orientador precise se afastar por mais de 60 (sessenta) dias deve comunicar isso ao EAP, indicando substituto da mesma área de conhecimento para o período de afastamento. Caso contrário, a bolsa será destinada a outro aluno;
- VIII. Caso o docente não possa mais orientar o bolsista PROLUDI, outro orientador poderá ser designado e validado pelo EAP, com a condição de que o projeto individual do bolsista esteja em andamento, o que deverá ser comprovado através da prestação de relatório;
- IX. Docentes orientadores de bolsista PROLUDI devem ser avaliadores de trabalhos durante o ENAIC;
- X. Os docentes poderão orientar, no máximo, 4 alunos com bolsas PROLUDI, independente do grau de titulação do orientador, de acordo com vagas definidas por este Edital.
- XI. É dever do orientador comunicar o EAP sobre casos de desistência do aluno ou inelegibilidade para continuar recebendo a bolsa (mudou-se para fora do país, trancou o curso etc.), enviando juntamente com seu comunicado uma carta

assinada de próprio punho pelo aluno, abdicando da continuidade da bolsa. O EAP e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional de Pesquisa analisarão a situação do aluno e enviarão o **Distrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROLUDI)** para ser assinado pelo aluno, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que eventual recusa ou desídia quanto a esse documento será considerada distratada a referida bolsa para todos os fins legais.

- XII. Selecionar apenas os alunos que possuem média geral igual ou maior a 7,0 nas disciplinas do curso.

9. Da seleção e deveres dos bolsistas

9.1 Modalidade I - Monitoria Lúdico-Pedagógico:

- I. Os monitores bolsistas atuarão sob supervisão da Coordenação da Savepoint, podendo desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:
 - a) mediação lúdica e apoio às práticas pedagógicas;
 - b) organização e catalogação de acervo;
 - c) acompanhamento das atividades da Ludoteca;
 - d) atendimento e orientação aos usuários do espaço;
 - e) apoio às ações institucionais, projetos e pesquisas desenvolvidos pela Savepoint;
 - f) colaboração na criação de jogos, materiais instrucionais e atividades formativas;
 - g) apoio e participação em atividades administrativas, logísticas, de comunicação institucional e eventos.
- II. São deveres do bolsista de Monitoria Lúdico-Pedagógico:
 - a) cumprir integralmente a carga horária e as atividades atribuídas;
 - b) manter conduta ética, responsável e compatível com os princípios institucionais do UNASP;
 - c) zelar pelo espaço físico, materiais e equipamentos utilizados;

- d) comunicar à coordenação qualquer impedimento para a continuidade das atividades;
- e) assinar o Termo de Compromisso do Bolsista da Monitoria Savepoint, como condição obrigatória para o início das atividades e para o recebimento da bolsa.

O descumprimento das obrigações poderá implicar no cancelamento da bolsa, a critério da coordenação da Savepoint.

9.2 Modalidade II: Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. O candidato à bolsa PROLUDI deverá:
 - a) Apresentar projeto de pesquisa individual, obrigatoriamente segundo o modelo proposto, que será conduzido por ele, sob supervisão do orientador, durante a vigência da bolsa. Projetos incompletos, não serão aceitos.
 - b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNASP;
 - c) Possuir média geral igual ou maior a 7,0 (confirmada pelo professor orientador);
 - d) Ser indicado pelo orientador;
 - e) Estar com o currículo lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa e na finalização da mesma. Caso não tenha currículo lattes, o aluno deverá criá-lo corretamente na Plataforma Lattes CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).
 - f) Estar oficialmente vinculado a um grupo de pesquisa certificado pelo UNASP no DGP;
- II. O bolsista PROLUDI não poderá receber bolsa de outros programas de pesquisa (FAPESP, PROBIC, PROLUDI MONITORIA, CNPq, entre outros) durante a vigência da bolsa;
- III. Dedicar dez horas semanais às atividades da bolsa/pesquisa;
- IV. Apresentar seu projeto (desenho do estudo ou resultados), obrigatoriamente, no ENAIC, conforme regulamento do ENAIC, independente do estágio em que o projeto se encontre;

- V. Mencionar a condição de bolsista do UNASP (deixando explícito o fomento PROLUDI) nas publicações e apresentações de trabalho, citando o número do edital e a instituição de acordo com a nomina institucional, conforme segue: Processo nº 01/2026/EAP/PROLUDI/UNASP, Centro Universitário Adventista de São Paulo, SP, Brasil;
- VI. Possuir o currículo lattes atualizado no mês de solicitação e ao final da vigência da bolsa (o EAP fará a verificação on-line);
- VII. Entregar os relatórios solicitados pelo EAP durante a vigência da bolsa, sendo eles:
- Na metade do período da bolsa vigente (3 ou 6 meses) serão solicitados os seguintes relatórios parciais: a **Planilha de Relatório Parcial de Resultados** (Anexo III) e o arquivo .pdf ou .docx do projeto em andamento. O modelo do projeto é semelhante ao projeto enviado no início, para solicitação da bolsa, cujo modelo está descrito também na planilha.
 - Ao final do período da bolsa vigente (6 ou 12 meses) serão solicitados os seguintes relatórios finais: a **Planilha de Relatório Final de Resultados** (Anexo IV) e o arquivo .pdf ou .docx do projeto finalizado. O modelo do projeto é semelhante ao projeto enviado no início, para solicitação da bolsa, cujo modelo está descrito também na planilha.

Comunicar o orientador em caso de desistência ou inelegibilidade para continuidade da bolsa (mudou-se para outro país, trancou o curso etc.); e redigir uma carta assinada de próprio punho para o EAP com cópia para o coordenador do curso e orientador. O simples abandono sem responder às comunicações do orientador será considerado como renúncia à bolsa.

10. Da apresentação da solicitação para concorrer à bolsa: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos

O orientador deverá enviar a solicitação da bolsa ao EAP através do e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, contendo os seguintes itens:

- I. Projeto de pesquisa individual estruturado seguindo o **Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa** modelo disponível no Anexo V;
- II. Caso a pesquisa envolva seres humanos ou animais, apresentar PARECER de aprovação do CEP/CEUA, conforme aplicável. Caso o projeto ainda esteja em avaliação, deverá ser apresentado protocolo de submissão. Nestes casos, o aluno terá até 30 (trinta) dias, após a divulgação dos resultados da avaliação, para apresentar o número da aprovação do projeto no CEP/CEUA. Caso contrário, a bolsa será cancelada;
- III. Comprovante de inscrição na graduação;
- IV. **Carta de solicitação de bolsa PROLUDI** (Anexo VI);
- V. Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados no formato PDF.

11. Critérios de avaliação e priorização das propostas: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. A nota da avaliação do projeto de pesquisa deve ser igual ou maior do que 7,0. **Os critérios de Avaliação do Projeto** estão apresentados no Anexo VII;
- II. O grupo de pesquisa ao qual orientador e aluno estão vinculados não pode possuir nenhuma pendência na apresentação de relatórios solicitados pelo EAP;
- III. Os **Critérios para a Pontuação do Orientador** estão descritos no Anexo VIII;
- IV. Os critérios de classificação do grupo de pesquisa foram definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e pelo EAP, e estão disponíveis no Regulamento PROLUDI e no Regulamento PROAPesq;

- V. Solicitações de bolsas provenientes de professores do *stricto sensu* serão priorizadas;
- VI. A classificação dos grupos de pesquisa estipulada no Regulamento PROAPesq será utilizada como critério para a concessão das bolsas, seguindo a seguinte priorização (nessa ordem): classificação A, classificação B e classificação C;
- VII. Orientadores com bolsa de produtividade CNPq, Cientista ou Jovem pesquisador e orientadores que já foram (ou são atualmente) contemplados com bolsas de fomento para pesquisa em outras instituições terão prioridade;
- VIII. O processo de avaliação dos projetos será feito em 3 (três) etapas:
 - a) Priorização dos docentes definida pelo EAP segundo os itens 8.5, 8.6 e 8.7 deste Edital;
 - b) Avaliação do projeto proposto de acordo com os critérios do Anexo VIII;
 - c) Pontuação final do orientador e da classificação do grupo de pesquisa ao qual o orientador está vinculado.
- IX. Caso ocorra empate, será priorizado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico geral e maior idade;
- X. Não serão aceitas as propostas para concorrer à bolsa PROLUDI que estejam fora do prazo final definido por este Edital ou que possuam documentação incompleta. Tais propostas serão consideradas PREJUDICADAS.

12. Do resultado

O resultado será divulgado por e-mail aos participantes deste Edital e pelo site do UNASP Ciência (<https://unasp.br/ciencia/eap/>), conforme data definida no calendário deste Edital.

13. Da convocação de suplentes: PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos

- I. Caso algum projeto não tenha sido aprovado pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, os projetos não classificados na etapa inicial serão convocados como suplentes, por ordem de pontuação, conforme disponibilidade de bolsas;
- II. Após a convocação dos projetos suplentes, será necessário que os suplentes convocados apresentem comprovação da aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação de suplentes.
- III. A convocação de suplentes poderá ocorrer mais de uma vez, a depender da disponibilidade de bolsas. O aluno suplente poderá receber as mensalidades referentes aos meses que ainda não foram pagas para o aluno que está sendo substituído (nunca ultrapassando o total de 12 ou 6 mensalidades por projeto de pesquisa aprovado).

14. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista de bolsistas contemplados pelo PROLUDI, o aluno contemplado deverá consultar o regulamento de prestação de contas e assinar os documentos referentes à sua modalidade, sendo:
Modalidade I: **Termo de Ciência Compromisso e Responsabilidade do Bolsista PROLUDI (Anexo IX) o Termo de Autorização dos Responsáveis Legais (Anexo I);**
Modalidade II: **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP – PROLUDI (Anexo X)**, disponível no site UNASP Ciência (<https://unasp.br/ciencia/eap/>) respeitando prazo estabelecido pelo EAP.
2. A concessão da bolsa PROLUDI só será efetivada mediante assinatura deste Termo e do Contrato PROLUDI.
3. A assinatura deste Termo não poderá ocorrer após a data de início de concessão da bolsa estabelecida por este Edital.

15. Da inscrição

Os alunos contemplados com a bolsa PROLUDI Modalidade I - Monitoria Lúdico-Pedagógico deverão enviar o **Formulário de Inscrição PROLUDI Monitoria** (Anexo XI), o **Termo de Ciência Compromisso e Responsabilidade do Bolsista PROLUDI** (Anexo IX) Para estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a participação no Programa estará condicionada, adicionalmente, à apresentação do **Termo de Autorização dos Responsáveis Legais** (Anexo I) conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado e o **Contrato de Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-pedagógico e Iniciação Científica (PROLUDI)** devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo EAP e comunicado previamente aos alunos contemplados.

Os alunos contemplados com a bolsa PROLUDI Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos deverão enviar o **Formulário de Inscrição PROLUDI IC** (Anexo XII), o **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP – PROLUDI** (Anexo X) e o **Contrato de Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-pedagógico e Iniciação Científica (PROLUDI)** (Anexo XIII) devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br dentro do prazo estabelecido pelo EAP e comunicado previamente aos alunos contemplados.

16. Da solicitação de renovação de bolsa

- I. Após o término dos 12 (doze) meses de bolsa PROLUDI, o aluno que em consonância com o orientador ou supervisor, desejar continuar trabalhando na monitoria lúdico-pedagógico ou no projeto de pesquisa, deverá enviar uma nova solicitação para o edital vigente, incluindo toda a documentação solicitada pelo Edital, acrescido de uma justificativa para que a bolsa seja aprovada novamente.
- II. Estes casos concorrerão a oferta de bolsas vigente, além de serem avaliados individualmente.

- III. Será levado em consideração a assiduidade na prestação de relatórios, bem como a evolução das atividades desenvolvidas no âmbito do PROLUDI, de acordo com a modalidade à qual o bolsista estiver vinculado (Modalidade I ou Modalidade II). Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) o cronograma do ano anterior foi cumprido;
 - b) Para a Modalidade I – Monitoria lúdico-pedagógica: a ampliação, qualificação ou inovação das práticas pedagógicas, lúdicas ou formativas desenvolvidas, incluindo mediação de jogos, apoio a atividades educativas, oficinas, eventos ou atendimentos realizados pela Savepoint;
 - c) Ainda para a Modalidade I, a comprovação de participação ativa nas ações da Savepoint, bem como a produção de registros, tais como relatórios reflexivos ou outras evidências de contribuição acadêmica e institucional.
 - d) Para a Modalidade II - Iniciação Científica em ludicidade e jogos: Submissão do novo projeto de pesquisa que inclui objetivos novos a serem explorados;
 - e) Ainda para a Modalidade II, os resultados do projeto executado no ano anterior foram apresentados em congressos ou enviados para publicação.

17. Das disposições gerais

- I. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, por meio do EAP, poderá cancelar a bolsa a qualquer momento caso as regras estabelecidas no presente Edital, ou no Regulamento do PROLUDI, ou no Código de Ética em Pesquisa do UNASP não sejam cumpridas apropriadamente;
- II. O pagamento das bolsas PROLUDI será efetuado em conta nominal do bolsista (conta corrente individual);
- III. É proibida a cessão da bolsa ou divisão da mensalidade de uma bolsa com outros alunos que não o aluno contemplado oficialmente pela bolsa PROLUDI.

18. Calendário

Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Modalidade I – Monitoria Lúdico-Pedagógica

CRONOGRAMA – EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS PROLUDI MODALIDADE I – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de submissão das candidaturas	13 de fevereiro a 16 de março de 2026
Avaliação das candidaturas	17 de fevereiro a 17 de março de 2026
Convocação para as entrevistas	18 de março a 24 de março
Divulgação do resultado das avaliações	25 de março de 2026
Entrega dos documentos para matrícula	25 março a 02 de abril de 2026
Início das atividades	06 de abril de 2026
Finalização das atividades	março de 2027

Modalidade II – Iniciação Científica (IC) em ludicidade e jogos

CRONOGRAMA – EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS PROLUDI MODALIDADE II – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026	
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de submissão das propostas	13 de fevereiro a 16 de março de 2026
Avaliação das propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional /EAP	17 de março a 14 de abril de 2026
Divulgação do resultado das avaliações	15 de abril de 2026
Entrega dos documentos para matrícula	15 a 23 de abril de 2026
Início da concessão de bolsa	Maio de 2026
Convocação de suplentes	24 a 30 de abril de 2026
Início da concessão de bolsa para suplentes	Maio de 2026
Envio do relatório parcial das atividades (discente)	30 de julho de 2026 (para alunos com bolsa de 6 meses) 30 de outubro de 2026 (para alunos com bolsa de 12 meses)

Envio do relatório final das atividades (discente)	30 de outubro de 2026 (para alunos com bolsa de 6 meses) 30 de abril de 2027 (para alunos com bolsa de 12 meses)
--	---

**Anexo I: Formulário de Inscrição PROLUDI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS
RESPONSÁVEIS (para bolsistas menores de 18 anos)**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSA DA
SAVEPOINT

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de pai,
mãe ou responsável legal pelo(a) estudante:

Nome do(a) estudante: _____
RG ou CPF: _____ e RA de nº _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

AUTORIZO, de forma livre e esclarecida, a participação do(a) referido(a) estudante no
Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógica, vinculado à Ludoteca e Gamelab
Savepoint – UNASP Hortolândia, conforme Edital vigente.

Declaro estar ciente de que:

I – a bolsa possui **natureza educacional e formativa**;

II – a participação no programa **não caracteriza vínculo empregatício, estágio ou contrato de trabalho**;

III – a carga horária semanal será de **15 (quinze) horas**, distribuídas entre os turnos
matutino, vespertino ou noturno, o aluno deverá indicar o período de preferência para
atuação no momento da inscrição;

IV – **não haverá atividades regulares aos sábados**, podendo haver **convocação
excepcional para atividades aos finais de semana**, mediante necessidade institucional,
sem acréscimo de carga horária semanal e com **comunicação prévia da coordenação**;

V – as atividades desenvolvidas são **compatíveis com a legislação de proteção ao
adolescente** e com o **horário escolar do(a) estudante**, quando aplicável.

Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade civil pelo(a) estudante durante sua
participação no Programa, comprometendo-me a comunicar à coordenação qualquer
impedimento ou alteração relevante.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Telefone para contato: _____

Anexo II: Termo de Transferência de Orientador de aluno PROLUDI**Termo de Transferência de Orientador de aluno PROLUDI**

Eu, **professor solicitante**, afirmo que orientei o(a) aluno(a) **aluno PROLUDI** em seu projeto vinculado à bolsa PROLUDI, no período de **período da orientação**, e solicito a transferência de orientação deste aluno para o(a) professor(a) **novo orientador**, por motivos de **motivo da transferência**.

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

Assinatura do novo orientador

Assinatura do aluno PROLUDI

Anexo III: Planilha de Relatório Parcial de Resultados – PROLUDI

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES PROLUDI - EDITAL 1º SEMESTRE 2026	
ATENÇÃO!!!! Seu projeto deve conter os seguintes tópicos, <u>bem escritos e detalhados</u> : 1. Identificação 2. Resumo 3. Introdução 4. Justificativa 5. Objetivos 6. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução 7. Material e métodos 8. Resultados esperados ou resultados encontrados 9. Conclusão 10. Referências bibliográficas	
Preencha as informações abaixo conforme o andamento de seu projeto de pesquisa	
Nome do orientador	
Nome do aluno bolsista	
Título inicial do projeto (conforme aprovado pelo edital)	
Esse projeto passou por alteração (em comparação com o projeto aprovado inicialmente)?	
Sim ☐	Não ☐
Caso o projeto tenha sido modificado, informe o novo título	
Caso o projeto tenha sido modificado, insira o novo resumo do projeto	

Este trabalho foi divulgado em algum evento acadêmico/científico?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso ele tenha sido divulgado, informe aqui os dados do evento (nome, data, local):		
Nome do evento	Data do evento	Local do evento
Insira aqui (por imagem) os certificados de participação em congresso ou outros eventos acadêmico/científicos (se preferir, anexe no e-mail): ITEM OBRIGATÓRIO NO PRÓXIMO RELATÓRIO (FINAL)		
Os resumos deste trabalho estão sendo preparados para serem publicados (em forma de artigo ou livro/capítulo de livro)?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso os resultados já tenham sido publicados, por favor, insira o link do jornal/revista		
Favor descrever as etapas do projeto que foram realizadas até o presente momento		
Favor descrever as etapas que ainda serão realizadas até o período final da bolsa:		
POR FAVOR, ENVIAR O PROJETO PARCIAL POR ANEXO, BEM COMO ESTA PLANILHA!		

Anexo IV: Planilha de Relatório Final de Resultados – PROLUDI

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES PROLUDI - EDITAL 1º SEMESTRE 2026	
ATENÇÃO!!!! Seu projeto deve conter os seguintes tópicos, <u>bem escritos e detalhados</u> : 1. Identificação 2. Resumo 3. Introdução 4. Justificativa 5. Objetivos 6. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução 7. Material e métodos 8. Resultados esperados ou resultados encontrados 9. Conclusão 10. Referências bibliográficas	
Preencha as informações abaixo conforme o andamento de seu projeto de pesquisa	
Nome do orientador	
Nome do aluno bolsista	
Título inicial do projeto (conforme aprovado pelo edital)	
Esse projeto passou por alteração (em comparação com o projeto aprovado inicialmente)?	
Sim ☐	Não ☐
Caso o projeto tenha sido modificado, informe o novo título	
Caso o projeto tenha sido modificado, insira o novo resumo do projeto	

Este trabalho foi divulgado em algum evento acadêmico/científico?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso ele tenha sido divulgado, informe aqui os dados do evento (nome, data, local):		
Nome do evento	Data do evento	Local do evento
Insira aqui (por imagem) os certificados de participação em congresso ou outros eventos acadêmico/científicos (se preferir, anexe no e-mail): ITEM OBRIGATORIO NO RELATÓRIO FINAL		
Os resumos deste trabalho estão sendo preparados para serem publicados (em forma de artigo ou livro/capítulo de livro)?		
Sim ☐	Não ☐	
Caso os resultados já tenham sido publicados, por favor, insira o link do jornal/revista		
Favor descrever todas etapas que foram realizadas no projeto		
POR FAVOR, ENVIAR O PROJETO FINALIZADO POR ANEXO, BEM COMO ESTA PLANILHA!		

Anexo V: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa para bolsas na Modalidade II

1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em no máximo 15 páginas.
2. O projeto de pesquisa deve compreender, **obrigatoriamente**:
 - I. Identificação: título do projeto, nome do pesquisador responsável, nome dos pesquisadores colaboradores, nome dos grupos de pesquisa e programas/cursos aos quais todos os pesquisadores envolvidos estão vinculados, bem como *link* do currículo lattes (incluindo alunos de iniciação científica);
 - II. Resumo (máximo 20 linhas);
 - III. Introdução, bem embasada, com síntese da bibliografia fundamental;
 - IV. Justificativa (incluir aspectos de inovação e relevância, bem como o alinhamento institucional do projeto);
 - V. Objetivos;
 - VI. Plano de estudos PROLUDI e cronograma de atividades acadêmicas detalhado;
 - VII. Material e métodos, bem detalhados;
 - VIII. Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
 - IX. Referências bibliográficas.

Anexo VI: Carta de solicitação de bolsa PROLUDI**Modalidade II - IC**

Eu, _____, naturalidade, estado civil, portador do CPF (____.____.____ - ____), venho por meio desta solicitar a concessão de bolsa de iniciação científica da modalidade II do PROLUDI para execução do meu projeto de pesquisa intitulado “ _____

_____,
sob orientação do professor _____.

Declaro que não recebo nenhum outro tipo de financiamento para executar este projeto (como bolsas PROBIC, CAPES, CNPq, FAPESP, entre outros), e tenho ciência dos regulamentos e exigências para que a bolsa seja contemplada e mantida.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Aluno

Nome do orientador

Anexo VII: Critérios de Avaliação de Projeto

Critério	Descrição	Pontuação
Aspectos formais e teóricos	Clareza e propriedade no uso da linguagem e consistência teórico-metodológica.	De 0 a 10
Inovação e relevância	Consistência e caráter inovador com relação ao foco da instituição e em consonância com os problemas do meio acadêmico-científico em que o projeto está inserido.	De 0 a 10
Viabilidade	Adequação do plano de estudos PROLUDI (contido no projeto) e sua capacidade de execução (prazos, objetivos etc.).	De 0 a 10
Adequação institucional	O que será levado em consideração para avaliar a adequação institucional do projeto serão diretrizes de interesse do UNASP, que visam o crescimento dos cursos <i>stricto sensu</i> , e que procuram atender às demandas da mantenedora. Serão priorizadas propostas que foquem em internacionalização, impacto social competitivo e referência confessional.	De 0 a 10
	Média geral	

Anexo VIII: Critérios para pontuação do orientador PROLUDI

TITULAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL	
<i>Doutorado</i>	3,0
<i>Mestrado</i>	2,0
PRODUTIVIDADE DO DOCENTE RESPONSÁVEL	
Apresentação em congresso:	
<i>Cada apresentação em congresso com publicação em anais</i>	2,0
<i>Cada apresentação oral em congresso</i>	2,0
<i>Cada resumo expandido apresentado em congresso</i>	1,0
<i>Cada resumo simples apresentado em congresso</i>	0,5
Publicações Qualificadas	
<i>Cada publicação qualis estrato superior: A1-A4</i>	5,0
<i>Cada autoria de livro completo</i>	3,0
<i>Cada publicação qualis estrato inferior: B1-B2</i>	
<i>Cada organização de livro</i>	2,0
<i>Cada publicação qualis estrato inferior: B3-B4 e C</i>	
<i>Cada capítulo de Livro</i>	

Anexo IX: Termo De Ciência Compromisso E Responsabilidade Do Bolsista –**Modalidade I - Monitoria Lúdico-Pedagógica**

Eu, _____,
RG/CPF nº _____, regularmente matriculado(a) sob o RA de
nº _____ no:

☐ Ensino Médio

☐ Curso de Graduação: _____

☐ Curso no EAD: _____

no UNASP Hortolândia, declaro que aceito participar do **Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógica**, comprometendo-me a cumprir as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Declaro estar ciente de que:

- a bolsa tem caráter educacional e formativo;
- não gera vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário;
- o valor da bolsa corresponde a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente;
- a carga horária semanal será de 15 (quinze) horas;
- As atividades ocorrerão nos turnos da manhã, tarde ou noite, não havendo atividades regulares aos sábados, podendo haver convocação excepcional para atividades aos finais de semana, mediante necessidade institucional, sem acréscimo de carga horária semanal e com comunicação prévia da coordenação.

Comprometo-me a:

- cumprir as atividades atribuídas com responsabilidade, ética e pontualidade;
- respeitar as normas institucionais do UNASP Hortolândia e da Savepoint;
- comunicar previamente à coordenação qualquer situação que impeça a continuidade das atividades;
- zelar pelo espaço, materiais e público atendido.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações poderá resultar no cancelamento da bolsa, a critério da coordenação do Programa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Assinatura da coordenação: _____

**Anexo X - Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do
UNASP – PROLUDI Modalidade II IC**

Eu, **[Nome]**, portador do CPF **[número do CPF]**, aluno de iniciação científica participante do grupo de pesquisa **[nome do grupo e pesquisa]**, com o projeto **[título do projeto de pesquisa do aluno]** sob orientação de **[nome do orientador]**, declaro que tenho conhecimento e concordo com os aspectos éticos que estão listados a seguir, e me responsabilizo pelo meu desempenho durante o desenvolvimento da pesquisa à qual estou relacionado.

1. O Código de Ética em Pesquisa do UNASP é o documento da instituição que descreve todos os aspectos éticos da condução da pesquisa e delimita a responsabilidade do pesquisador pelo projeto proposto. Tenho ciência que, como aluno(a) de iniciação científica, também sou responsável pela execução das minhas atividades e irei trabalhar de maneira íntegra, procurando executar minhas funções com a máxima qualidade científica. Serei cuidadoso(a) na coleta e no armazenamento de dados, e irei registrar todas as informações de modo preciso e detalhado, disponibilizando todas as informações, caso seja solicitada comprovação de alguma etapa da minha pesquisa.
2. Respeitarei a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e serei cauteloso(a) no processo de levantamento bibliográfico, coleta e divulgação de informações, evitando qualquer situação que denote plágio e que fira o anonimato dos indivíduos envolvidos na pesquisa que é realizada.
3. Sei que para ser considerado coautor(a) da divulgação dos resultados do meu trabalho, devo ter contribuição intelectual ativa. Além disso, caso o trabalho em que estou envolvido resulte em inovação científica, entendo que os produtos de inovação são, prioritariamente, propriedade intelectual da instituição.
4. Compreendo que a má conduta científica é um problema muito grave e não posso interferir em eventuais processos e investigações éticas. Portanto, caso presencie violações na conduta da pesquisa (pela fabricação e falsificação de dados e resultados, pelo plágio de ideias e resultados ou por outra violação do Código de Ética em Pesquisa do UNASP), denunciarei para as autoridades pertinentes (Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional). Caso seja solicitado a prestar

contas em comitês de investigação de dados, serei honesto e não irei interferir na condução das investigações.

5. Me responsabilizo por entregar, no prazo correto, todos os relatórios que sejam solicitados pela instituição, e me disponibilizo a apresentar meus resultados quando solicitado, e tirar eventuais dúvidas que possam surgir.
6. Reconheço que minha atuação na condição de bolsista PROLUDI não tem características de vínculo empregatício com o docente orientador ou com a instituição de ensino por se tratar de uma atividade de pesquisa própria da minha fase de formação educacional e que submete a um mínimo de organização que exige realização de horas de pesquisa e o recebimento de orientações do docente pesquisador sem que se confunda com emprego.
7. Concorde que a pesquisa que proponho realizar deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido no cronograma do projeto e caso ocorra alguma eventualidade que me impeça de continuar sendo aluno PROLUDI, a pesquisa deverá ser concluída por outro aluno (de maneira voluntária e não remunerada), ou pelo meu Orientador. Caso isso não ocorra, todo o valor já recebido deverá ser ressarcido à Instituição.
8. Por fim, compreendo que o não cumprimento deste termo de responsabilidade, e a violação do Código de Ética em Pesquisa do UNASP, podem implicar em sanções, como o cancelamento do meu auxílio PROLUDI e/ou a não emissão de certificado de iniciação científica, e a eventual devolução do recurso para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional quando aplicável.

Assinatura do aluno PROLUDI

Assinatura do orientador

Anexo XI: Formulário de Inscrição PROLUDI – Monitoria

Formulário de Inscrição PROLUDI

Modalidade I – Monitoria

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Telefone:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:	Sexo:
E-mail:		
Curso:		
DADOS PARA LOCALIZAÇÃO		
Endereço residencial (durante a graduação):		
Bairro:	Cidade:	Estado:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador

Anexo XII: Formulário de Inscrição PROLUDI – IC

Formulário de Inscrição PROLUDI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Telefone:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:	Sexo:
E-mail:		
Curso:		
DADOS PARA LOCALIZAÇÃO		
Endereço residencial (durante a graduação):		
Bairro:	Cidade:	Estado:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Faz uso de amostras humanas? Caso afirmativo, anexar a aprovação do CEP (conforme aplicável)		
SIM ☐ NÃO ☐		
Faz uso de animais de experimentação? Caso afirmativo, anexar a aprovação do CEUA (conforme aplicável)		
SIM ☐ NÃO ☐		
DADOS DO ORIENTADOR		
Nome do orientador:		
E-mail:	Telefone:	
Grupo de pesquisa do professor e do aluno (vinculado ao DGP):		

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do aluno_____
Assinatura do orientador

**Anexo XIII: Contrato de Programa de Bolsas de Monitoria Lúdico-Pedagógico e
Iniciação Científica (PROLUDI)**

**CONTRATO DE PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PROLUDI)**

COMPROMISSÁRIO: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins filantrópicos, assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, por seu estabelecimento CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43586056/0016-69, localizada na Estrada Municipal Pr. Walter Boger, S/Nº, Engenheiro Coelho-SP, CEP 13445-970, neste ato representado pelo Diretor de Pesquisa, o Sr. Allan Macedo de Novaes, portador do RG nº 53159452 SSP/SP, inscrito no CPF nº 994.473.711-91

BOLSISTA: [NOME], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento RG [número] e inscrito(a) no CPF sob nº [xxx.xxx.xx-xx], residente e domiciliado(a) na rua [endereço], aluno de iniciação científica, participante do grupo de pesquisa [nome do grupo de pesquisa], que irá desenvolver o projeto intitulado [inserir o nome do projeto].

Levando em consideração que o **BOLSISTA** foi aprovado para participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROLUDI) e por cumprir todos os pré-requisitos propostos na primeira chamada para o programa, este contrato será firmado para regulamentar as relações entre as duas partes aqui citadas.

CLÁUSULA 1ª O objetivo deste contrato consiste na formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica oferecida pelo **COMPROMISSÁRIO** em favor do **BOLSISTA**, com a finalidade de valorizar a ação educacional, promover formação ético-cristã e técnico-científica e desenvolver habilidades de pesquisa entre alunos de graduação.

CLÁUSULA 2ª Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com exceção de formandos do segundo semestre de 2026, para estes, este contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser revogado a qualquer momento pelo orientador, desde que apresentadas justificativas fundamentadas (conforme descrito no regulamento PROLUDI).

Parágrafo 1º Constituem motivos para o cancelamento automático deste fomento: o trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está

vinculado; o abandono do referido curso ou do grupo de pesquisa; o não cumprimento das atividades designadas de pesquisa pelo Professor Orientador; o não cumprimento do Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP: PROLUDI para alunos com Bolsa de Iniciação Científica e do referido Edital vigente; o afastamento do Professor Orientador da Instituição; e a recusa ou desídia quanto ao Distrato.

Parágrafo 2º Caso o **BOLSISTA** não cumpra os compromissos deste contrato será possível realizar a substituição do **BOLSISTA** a qualquer tempo.

Parágrafo 3º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, por meio do EAP, poderá cancelar a bolsa a qualquer momento caso as regras estabelecidas no presente Edital, ou no Regulamento do PROLUDI, ou no Código de Ética em Pesquisa do UNASP não sejam cumpridas apropriadamente;

Parágrafo 4º Esse contrato só poderá ser assinado caso o **BOLSISTA** já tenha completado as certificações exigidas no edital referente a esse processo seletivo, e seu projeto esteja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável.

CLÁUSULA 3ª O **BOLSISTA** deverá receber 12 (doze) parcelas de R\$ **486,30** ou 6 (seis) parcelas de **R\$486,30** (inclusive para formandos no segundo semestre de 2026) com recursos alocados pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) por meio do edital PROLUDI. O valor será depositado em conta corrente **[inserir aqui banco, agência e conta]**, cujo titular deverá ser o **BOLSISTA**, valendo o comprovante de depósito como comprovante de quitação desse pagamento.

Parágrafo 1º O **BOLSISTA** poderá receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo proibido o acúmulo de outras bolsas de fomento ou outras agências de pesquisa (CNPq, FAPESP, entre outras).

Parágrafo 2º O **BOLSISTA** deverá devolver ao UNASP, em valores atualizados pelo IPCA, as mensalidades recebidas indevidamente caso não cumpra os compromissos estabelecidos neste contrato.

Parágrafo 3º As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, sendo concedidas de **maio de 2026 a abril de 2027**, com exceção de alunos formandos no segundo semestre de 2026, que receberão a bolsa durante 6 (seis) meses, de **maio a outubro de 2026**. Alunos formandos no primeiro semestre de 2026 são inelegíveis para este programa (salvo casos avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional).

Parágrafo 4º - Em caso de desistência imotivada por parte do aluno, o bolsista deverá ressarcir à instituição os valores pagos para o desenvolvimento da pesquisa.

CLÁUSULA 4ª O BOLSISTA deverá enviar semestralmente e/ou quando solicitado antecipadamente pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador, relatório de atividades desenvolvidas referentes ao seu projeto de pesquisa.

Parágrafo 1º Durante o desenvolvimento da pesquisa o **BOLSISTA** deverá respeitar as normas descritas no Regulamento PROLUDI, obedecendo a Lei de Propriedade Intelectual, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Código de Ética em Pesquisa do UNASP e o Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do UNASP: PROLUDI.

Parágrafo 2º O **BOLSISTA** tem por obrigação citar a afiliação com o **COMPROMISSÁRIO**, de acordo com a Nomina Institucional, em todos os trabalhos científicos apresentados ou publicados como resultado da pesquisa desenvolvida, sob pena de descontinuação da bolsa e eventual reparação civil.

Parágrafo 3º O **BOLSISTA** só poderá ser contemplado pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica enquanto tiver vínculo oficial com curso de graduação do UNASP, portanto, o aluno torna-se inelegível para começar a (ou continuar a) receber a bolsa caso não seja estudante do UNASP, caso haja trancamento ou desistência do curso ou caso se conclua sua graduação.

Parágrafo 4º O **BOLSISTA** deverá apresentar seu projeto de pesquisa (independente da fase em que ele se encontre) no Encontro Nacional de Inovação e Ciência da Educação Adventista.

Parágrafo 5º Em pesquisas que resultem em desenvolvimento tecnológico inovador, ou em processo inventivo industrial, os produtos de inovação são, prioritariamente, propriedade intelectual da instituição.

CLÁUSULA 5ª As partes reconhecem que a relação jurídica entre as partes tem nítido viés acadêmico no eixo da pesquisa e que, por essa razão, não estão presentes as características do vínculo empregatício visto que, respeitando um mínimo organizacional necessário para o desenvolvimento da pesquisa, o cumprimento de horas de pesquisa e o recebimento de orientação do Docente pesquisador não se confundem com a relação de emprego.

CLÁUSULA 6ª As partes elegem o foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir questões decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente ou venha a se apresentar

E por estarem assim justos e contratados, é que as partes envolvidas firmam o referido instrumento contratual, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200-02/01 em vigor no Brasil, como estando de acordo com o presente contrato, e, por estarem cientes dos seus termos reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, se necessário, gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail, e na presença de duas testemunhas identificadas abaixo, para que se produzam os efeitos legais pretendidos.

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2026

ALLAN MACEDO DE NOVAES
Pró-reitor de Pesquisa e Desenvolvimento
Institucional

[INSERIR NOME]
Bolsista

Testemunhas:

ALINE BORBUREMA NEVES VELOSO
Coordenadora do Escritório de Apoio ao Pesquisador
CPF: _____

2ª TESTEMUNHA
Função
CPF: _____